



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 1 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bombinhas, através de sua coordenadora geral infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA e na Lei Complementar Municipal nº 59 de 5 de setembro de 2007, considerando a deliberação do Conselho em sua 8ª Assembleia Ordinária do corrente ano, realizada no dia 28 de outubro de 2015, faz saber que procedeu a **4ª RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 001/2015/CMDCA, alterando o item 8 – DO CURSO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, passando a vigorar com a seguinte redação e conteúdo.

8 – DO CURSO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

(...)

8.2 – O curso será oferecido, após a escolha e antes da posse, aos conselheiros titulares mais votados e seus suplentes e terá duração de 16 horas/aula.

(...)

8.5 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá providenciar a devida qualificação os membros titulares e suplentes escolhidos para o Conselho Tutelar através de formação continuada. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128/2011).

Bombinhas, 28 de outubro de 2015.

Carla Regina Maximiano
Coordenadora CMDCA – Bombinhas